RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/SEAPA/FEAM/IEF Nº 3.424, 26 DE AGOSTO DE 2026

Em 01 de setembro de 2026, foi publicado a Resolução Conjunta SEMAD/SEAPA/FEAM/IEF nº 3.424/2026 que define os indicadores ecológicos e estabelece critérios para o monitoramento da recomposição da vegetação nativa no Estado de Minas Gerais.

A resolução estabelece que o monitoramento da recomposição da vegetação deve considerar, no mínimo, a evolução da área em direção à recuperação de suas funções ecológicas, a compatibilidade da vegetação em desenvolvimento com a vegetação de referência e a adoção de referência ecológica adequada.

Além disso, devem ser avaliadas a adequação das práticas e técnicas empregadas às características da área, a efetividade das estratégias de recomposição, a ocorrência de regeneração natural e o desenvolvimento de espécies nativas, bem como a conformidade das intervenções realizadas com as restrições legais aplicáveis.

As áreas em recomposição são classificadas em três agrupamentos ambientais, conforme a fitofisionomia predominante: florestais, semiarborizados e campestres. Para cada ambiente, são definidos indicadores específicos de monitoramento. Nos ambientes florestais, avaliam-se a cobertura de dossel, a densidade de regenerantes nativos e o número de espécies nativas. Nos semiarborizados, são considerados a cobertura de vegetação lenhosa e de gramíneas, com distinção entre espécies nativas e exóticas/invasoras, além da densidade de regenerantes e do número de espécies nativas. Já nos campestres, analisam-se a cobertura de vegetação lenhosa e de gramíneas nativas e, nos campos rupestres, também a exposição do solo e de afloramentos rochosos, a presença de espécies exóticas/invasoras, espécies nativas e espécies de interesse.

A recomposição da vegetação será considerada concluída quando forem atingidos os valores de referência estabelecidos para os indicadores aplicáveis a cada tipo de ambiente, conforme definido no Anexo Único da resolução. O órgão ambiental poderá exigir indicadores adicionais ou alterar parâmetros mediante justificativa técnica.

Recomendamos a leitura na íntegra do RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/SEAPA/FEAM/IEF Nº 3.424, 26 DE AGOSTO DE 2026, disponível no link: https://meioambiente.mg.gov.br/banco-de-legisla%C3%A7%C3%A3o-ambiental

Para mais informações entre em contato com a Gerência de Meio Ambiente por meio do e-mail: meioambiente@fiemg.com.br

Gerência de Meio Ambiente
Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais
Av. do Contorno, 4456 - Funcionários - BH/MG - CEP: 30110-028
(31) 3263-4505 – meioambiente@fiemg.com.br | www.fiemg.com.br